



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA Nº 158, DE 4 DE JUNHO DE 2021.**

Designa os integrantes do Fórum de Discussão Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário, instituído pela Portaria nº 119/2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes do Fórum de Discussão Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União, instituído pela Portaria nº 119/2020.

Art. 2º Compõem o Fórum de Discussão Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União na qualidade de membro titular e suplente, respectivamente:

I – Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho e Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, Conselheiros do CNJ;

II – Fabiano Alcântara Parente Farias e Beatris Bravo Ramos, indicados pelo Supremo Tribunal Federal (STF);

III – Solange da Costa Rossi e Montgomery Wellington Muniz, indicados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ);

IV – José Railton Silva Rego e Fábio Portela Lopes de Almeida, indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

V – Ana Cláudia Braga Mendonça e Zélia Oliveira de Miranda, indicadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

VI – Ana Cristina Pimentel Carneiro e Pedro Vaz Sammarco Freitas, indicados pelo Superior Tribunal Militar (STM);

VII – Luciana Essinger Toledo Varella e Cristiane Moraes de Azevedo, indicadas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT);

VIII – Charles da Costa Bruxel, Cristiano Bernardino Moreira, Leopoldo Donizete de Lima, Lucena Martins Pacheco, Luís Cláudio Correia e Roberto Policarpo Fagundes, para atuarem como titulares, e Edson Moraes Borowski, Fabiano dos Santos, Fernando de Assis Freitas, Isaac Raymundo de Lima, José Aristeia Pereira e Thiago Duarte Gonçalves, como seus respectivos suplentes, todos indicados pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (FENAJUFE);

IX – José Rodrigues Costa Neto e Cleo de Oliveira Vieira, indicados pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal (SINDJUS/DF).

Parágrafo único. O membro observador representante das associações de servidores do Poder Judiciário da União será designado pelo coordenador do Fórum, em regime de rodízio, entre os integrantes das associações dos órgãos e entidades referidas no art. 1º da Portaria nº 119/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ministro **LUIZ FUX**